

LEI Nº 1162/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.152/2006, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.152/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...:

I- ...;

II- ...;

III- ...;

IV- ...;

V- ...;

VI- ...;

VII- ...;

VIII- ...;

IX- ...;

§ 1º. *Além dos cargos e funções descritos nos incisos I a IX do presente artigo, poderá ser autorizada a condução de veículos da frota oficial municipal aos servidores efetivos que, pela natureza das funções inerentes ao cargo, tenham que se locomover periodicamente para a sua execução.*

§ 2º. *A autorização prevista no parágrafo anterior está condicionada ao cumprimento de todas as determinações e requisitos previstos na presente lei e estará restrita à circunscrição municipal.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
05 de março de 2007.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral